



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO: V Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1028/2019

terça-feira, 11 de Junho de 2019

Página 1 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

#### Departamento de Compras e Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**  
**PROCESSO Nº 097/2019**  
**REGISTRO PREÇOS**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 278/2018, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço item"

**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços de futura e eventual prestação de serviço para realização de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 007/2006; Decreto nº 017/2010; Demais disposições contidas neste Edital; Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do sistema de registro de preços).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

**DIA E HORA** 26 de junho de 2019, às 09:00 (nove) horas.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00, e-mail [licitacaoinocenciams@hotmail.com](mailto:licitacaoinocenciams@hotmail.com), informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35471040 e 35741041 ramal 244 ou 245.

Inocência/MS, 11 de junho de 2019.

**LUCIA MARIA CAMPOS DA SILVA BORGES**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**ADRIANE TEODORA DEPAULA**  
Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio do Pregoeiro, representado por Adriane Teodora de Paula e da Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto Municipal nº 278/2018, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, encaminha ao ordenador de despesa para:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, PROCESSO: n.º 079/2019 o objeto SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODOS OS PROGRAMAS DO SAC FEDERAL E SAC ESTADUAL, INFRA ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, NOS SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS  
Valor total: R\$ 742.591,67 (setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

Vencedores do certame as empresas:

NADIR NUNES DA COSTA –ME, R\$ 135.332,80  
RONALDO MARTINS DE SOUZA & CIA LTDA, R\$ 75.883,05  
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, R\$ 112.833,07  
MARY CARLA JACOB ME, R\$ 120.563,36  
KATIA REGINA FERNANDES EPP, R\$ 43.982,12  
BRUNO DE SOUZA BERETTA, R\$ 40.741,41  
RONILDA OLIVEIRA DE JESUS ME, R\$ 1.580,70  
UILSON ELIAS GARCIA-ME, R\$ 88.294,90  
ANTONIO BATISTA PEREIRA EPP, R\$ 123.380,26

**Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.**

Inocência-MS, 07 de junho de 2019

**MUNICIPIO DE INOCÊNCIA-MS**  
**José Arnaldo Ferreira de Melo**  
Prefeito Municipal

#### TERMO ADITIVO VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2019

**PROCESSO: Nº 029/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**  
**PARTES: O MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS E NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto alteração do valor do contrato 027/2019, Alterando cláusula sexta. Fica aditado o valor de R\$ 1.190,98 (um mil cento e noventa reais e noventa centavos).

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>FICHA</u>
12.361.0702.2182	339030	115	20190658
12.361.0702.2210	339030	115	20190712
12.365.0702.2209	339030	115	20190733
12.365.0702.2211	339030	115	20190747

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo**  
**VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Elenir Modesto da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Lucia Maria Campos da Silva Borges



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO: V Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1028/2019

terça-feira, 11 de Junho de 2019

Página 2 de 3

99.2017.1.20.5 2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CIRILO ANOENA DA COSTA  
99.2017.1.20.19 2211- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-CEINF  
99.2017.1.20.18 2209- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA/CEI  
99.2017.1.20.13 2210- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CEI

RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 029/2019.

Data: 31 de MAIO de 2019.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo E Rubens Borges

### TERMO ADITIVO PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO: Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS E NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto o prorrogação do prazo do contrato 027/2019, Alterando cláusula quarta. Fica aditado de 12 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019.

RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 029/2019.

Data: 10 de maio de 2019.

ASSINAM: José Arnaldo Ferreira de Melo E Rubens Borges

### Departamento de Previdência - INOPREV

#### EDITAL I

O Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV, por intermédio da Presidente do Conselho de Administração, com fundamento na Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** aos servidores públicos municipais, segurados obrigatórios do INOPREV, ativos e inativos, que preencham os requisitos dos artigos 13 e 17 da Lei Municipal nº 698/2009 (*ser servidor efetivo e possuir formação em nível superior*), interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que encontra-se aberto as inscrições até 18 de junho de 2019, na sede administrativa do INOPREV, situada a Rua João Batista Parreira nº 522, centro.

Inocência/MS, 10 de junho de 2019.

**JULICE RURIKO SATO DE PAULA**  
Presidente do Conselho de Administração  
INOPREV

### Secretaria Municipal de Administração

#### Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 322/2019

Inocência, 06 de Junho de 2019.

*“Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e da outras providências”.*

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, que o Inquérito Administrativo Disciplinar é o meio sumário de apuração quando houver indícios de abandono de cargo por servidor público municipal.

CONSIDERANDO, ainda que, é imprescindível que o Inquérito Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 3 (três) pessoas com cargos efetivos, especialmente designados para tal mister.

O PREFEITO MUNICIPAL de INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. José Arnaldo Ferreira De Melo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 202 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal de Inocência, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **CRISTIANA NETO DA SILVA** – RG. 108.906-0 SSP/MS CPF Nº 903.152.601-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Paula Carósio Font – Matrícula nº 10.964, Ney Alves Garcia – Matrícula nº 375 e Vanir Tomaz da Silva – Matrícula nº 258, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos;

Art. 3º - A Comissão deverá concluir a instrução do Inquérito Administrativo Disciplinar dentro dos prazos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, seis de junho de dois mil e dezenove.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 323/2019

Inocência, 06 de Junho de 2019.

*“Prorrogação da Sindicância nº 003/2019”*

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo  
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Elenir Modesto da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Lucia Maria Campos da Silva Borges



# Diário Oficial

## Município de Inocência-MS

ANO: V Lei 854/2013 DIOIN - Edição: 1028/2019

terça-feira, 11 de Junho de 2019

Página 3 de 3

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, que a Sindicância deve ser finalizada nos prazos estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO, ainda que, o prazo referido no art. 230 do Estatuto dos Servidores Públicos de Inocência prevê a prorrogação por igual período.

O PREFEITO MUNICIPAL de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. José Arnaldo Ferreira De Melo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do art. 230 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Inocência, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 003/2019, instituída pela Portaria 229/2019, publicada em Diário Oficial em 24/04/2019, para finalização dos trabalhos de apuração de irregularidades cometidas por servidor público.

Art. 2º - Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, seis de junho de dois mil e dezenove.

**JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

**PAULO BARBOSA VALADÃO**  
Secretária Municipal de Administração

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo  
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Elenir Modesto da Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Lucia Maria Campos da Silva Borges